



LEI Nº 477, de 21 de novembro de 1.964.

CONCEDE AUMENTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

O Cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 50% (cinquenta por cento) aos Funcionários Públicos Municipais, a partir do corrente mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas pelo excesso de arrecadação e contabilizadas em seu títulos próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 221 de novembro de 64.

ALCIDES ZANATTA
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada nesta data
Secret. Prefeit. Munic. de D. Cerqueira.

Secretário Geral Designado.